

**LEI N.º 036/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR  
DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
ESCOLA COMUNIDADE DA  
EPSG “ATÍLIO VIVACQUA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar materiais para a recuperação de instrumentos musicais, até o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à Associação Escola Comunidade da Escola de Primeiro e Segundo Grau “Atílio Vivacqua”, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 31797.863/0001-65.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A doação de que trata a presente Lei tem por fim oferecer educação musical aos alunos da escola e a outros membros da comunidade.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério -ES, em 13 de junho  
de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças